



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 92
PROC. Nº 2154

LEI Nº 4.292

-

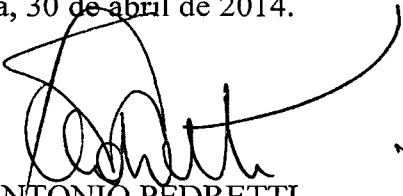
DE 30 DE ABRIL DE 2014.

-F1 02-

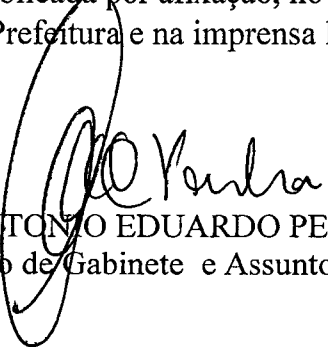
Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de abril de 2014.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.


ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos